

---

## ANEXO I - PARECER ATUARIAL

---

### 1. Objetivo

Este parecer tem como objetivo atender à Resolução MPS nº 23, de 06 de dezembro de 2006 que, em seu artigo 3º, inciso IV, estabelece a disponibilização do parecer atuarial do Plano de Benefícios aos participantes e assistidos.

Em consonância à Instrução nº 09, de 14 de dezembro de 2010 e com a Instrução nº 05 de 01 de Novembro de 2013, este parecer atuarial foi elaborado considerando todos os fatores relevantes para apuração dos resultados da Avaliação Atuarial.

A presente Avaliação Atuarial teve como finalidade apurar o resultado financeiro-atuarial e dimensionar as Provisões Matemáticas e o Patrimônio para Cobertura do Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado - Adv-PREV, administrado pelo Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Goiás e da CASAG - Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - OABPrev-GO, em 31/12/2013, bem como, avaliar a rentabilidade dos recursos garantidores das provisões matemáticas, os resultados do Programa Administrativo da Entidade e apresentar as hipóteses adotadas na presente avaliação e que passarão a vigor a partir do exercício de 2014.

### 2. Base Cadastral

As informações referentes aos participantes ativos, assistidos e pensionistas para a Avaliação Atuarial, nos foram enviadas em arquivo eletrônico, com data-base em 31/12/2013 em formato “xls”.

Após a recepção dos dados, foram realizados os testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada satisfatória para a Avaliação Atuarial referente ao exercício financeiro de 2013. Foram também utilizadas para a presente avaliação as informações contábeis referentes ao mesmo período.

Analisando as informações encaminhadas se verificou uma elevação de 20,07% (338 desligamentos e 921 adesões) no número de participantes ativos em

relação ao ano anterior. No que tange os aposentados, houve um aumento no número de aposentadorias, passando de 8 em 2012 para 13 em 2013. Quanto aos pensionistas observou-se que houve a cessação de um benefício, passando de 8 em 2012 para 7 benefícios em 2013.

### 3. Hipóteses atuariais

O Anexo da Resolução CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, em seu primeiro item, determina que tais hipóteses devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário.

Tal resolução foi alterada pela CNPC nº 09/2012, estabelecendo novos parâmetros técnico-atuariais para estruturação do plano de custeio e mensuração dos resultados futuros dos planos de benefícios. Como principais modificações nota-se a indicação do patamar máximo para hipótese de juros e a exigência de uma justificativa técnica que comprove sua aderência ao fluxo de receitas e despesas futuras.

Assim, as hipóteses atuariais adotadas para a Avaliação Atuarial - 2013, considerando a manifestação da Entidade quanto ao *Relatório de Hipóteses Atuariais* desenvolvido por esta Consultoria, são:

a) Taxa de Juros: 5,00% a.a.;

- Baseada nos resultados das análises constantes do Relatório de Aderência de Hipóteses desenvolvido pela Data A Consultoria, apesar da rentabilidade abaixo da referência no último exercício e tendo em vista a Duration do passivo ter sido apurada em 48 anos, a Entidade optou pela manutenção desta hipótese em seu patamar atual, qual seja 5,00%. Tal decisão se mostra adequada se observado o longo prazo, dado que se encontravam títulos públicos atrelados ao IPCA (NTN-B), com vencimento para 2050, com uma rentabilidade em torno de 5,89% ao ano. Atualmente encontram-se tais títulos com vencimento para 2035 ofertando uma rentabilidade de aproximadamente 7%.

b) Tábua de Mortalidade Geral: AT 2000; e,

- De acordo com o entendimento da Entidade a tábua AT 2000 ainda se aplica à realidade dos participantes do plano. Esta foi utilizada no exercício anterior e não tendo ocorrido fato relevante em contrário a Entidade optou por manter a tábua AT 2000 como hipóteses de mortalidade do plano.

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT 2000.

- De acordo com e entendimento da Entidade a tábua AT 2000 ainda se aplica à realidade dos participantes do plano, a qual foi utilizada no exercício anterior e será utilizada para mensurar a mortalidade dos válidos no exercício de 2014. Trata-se assim de uma hipótese conservadora, pois ainda que o benefício se apresente inferior este será mais sustentável no longo prazo.

Por se tratar de um Plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), vale ressaltar que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus Participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial.

#### 4. Resultados atuariais

O Plano Adv-PREV, administrado pelo **Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Goiás e da CASAG - Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - OABPrev-GO**, apresentou, em 31/12/2013, resultado de equilíbrio técnico. Apurou-se uma Provisão Matemática de R\$ 42.285.217,63, sendo R\$ 4.426.370,32 referente à Provisão Matemática de Benefícios Concedidos e R\$ 37.858.847,31 referente à Benefícios a Conceder.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, a obrigação do Plano para com os seus participantes está limitada ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim tal equilíbrio técnico.

A rentabilidade auferida pelos recursos do plano em 2013, considerando a cota vigente em 31/12/2012 e 31/12/2013, foi de -1,192%. No mesmo período o Índice de Referência acumulou 10,84%.

A Duration do plano foi apurada em 582 meses (48 anos). Assim, é importante que essa informação seja considerada quando da definição das estratégias de investimento dos recursos garantidores do plano de benefício.

Por fim, quanto ao Programa Administrativo, observou-se no exercício de 2013 uma elevação de 9,37% do fundo administrativo em relação ao ano de 2012, apresentando em 31/12/2013 um montante de R\$ 683.503,00.

Desta forma, atestamos que as informações constantes deste Parecer foram avaliadas por nossa Consultoria Atuarial e refletem as bases cadastrais, bem como as informações contábeis referentes à data base 31/12/2013.

Considerando o exposto no presente parecer se conclui que o **Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado - Adv-PREV** encontra-se em equilíbrio atuarial e financeiro, devendo observar as indicações e os resultados apurados pela Avaliação Atuarial.

Florianópolis, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014.



**Rafael Porto de Almeida**  
Atuário MIBA n° 1.738  
Data A Consultoria S/S Ltda.



**Lucas Azevedo Fonseca**  
Atuário MIBA n° 2.461  
Data A Consultoria S/S Ltda.



**Karen Tressino**  
Atuária MIBA n° 1.123  
Data A Consultoria S/S Ltda.